

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 138

23/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 8 (oito) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

## SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....03

## SEÇÃO III

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....04

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, Nº. 07 de 22 de julho de 2019.**

A **Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, no uso de suas atribuições designa os Docentes abaixo indicados à compor a Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para provimento do cargo de Professor Substituto de Neurologia:

- **Jano Alves de Souza - Presidente, SIAPE: 1639551.**
- **Marco Antônio Araújo Leite - Titular, SIAPE: 1798580**
- **Osvaldo José Moreira Nascimento - Titular, SIAPE: 306073**
- **Bruno Mattos Coutinho – Suplente SIAPE:**

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA  
Matrícula SIAPE 310560  
Chefe do MMC  
#####

## SEÇÃO II

**GABR, em 22/07/2019**

O **Reitor** da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, de 17 a 29/09/2019, transito incluso, sendo para: intercambio na Universidade ITMO, em São Petersburgo, Rússia, de 17 a 21/09/2019, e participar da EAIE Conference 2019, em Helsinque, Finlândia, de 22 a 29/09/2019, com ônus UFF/SRI - Fonte 810 (passagens aéreas), conforme autorização nº 20190717.8337 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art.1º-IV. (Proc. 23069.155373/2019-46).

**CAMILAH ANTUNES ZAPPES**, Professor do Magistério Superior, para participar do VI CLAE, em Sucre, Bolívia, de 23 a 29/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155434/2019-75).

**DEIVISON BRANCO NOGUEIRA**, Músico, para Mestrado em Gestão Cultural no Instituto Politécnico de Leiria, em Leiria, Portugal, de 14/09/2019 a 02/08/2021, transito incluso, com ônus limitado (Bolsa Info Ágil Soluções em Informática). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.155732/2019-65).

**ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA**, Professor do Magistério Superior, para participar do SIGGRAPH 2019, em Los Angeles, Estados Unidos, de 31/07 a 03/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156223/2019-50).

**GONÇALO MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, para participar do 12th ISAAC Congress, em Aveiro, Portugal, de 27/07 a 04/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156017/2019-40).

**JOICE GALLI**, Professor do Magistério Superior, para participar do III Congres Europeen des Professeurs de Français, em Atenas, Grécia, de 02 a 10/09/2019, com ônus CAPES/PROAP/PPGEL (diárias), conforme autorização nº 20190717.8335 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.154948/2019-11).

**LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, de 17 a 29/09/2019, transito incluso, sendo para: intercambio na Universidade ITMO, em São Petersburgo, Rússia, de 17 a 21/09/2019, e participar da EAIE Conference 2019, em Helsinque, Finlândia, de 22 a 29/09/2019, com ônus UFF/SRI - Fonte 810 (passagens aéreas), conforme autorização nº 20190717.8336 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art.1º-IV. (Proc. 23069.155375/2019-35).

**MARCELO SILVA SARANDY**, Professor do Magistério Superior, para participar da V AMMCS International Conference, em Waterloo, Canadá, de 16 a 25/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156054/2019-58).

**MARCUS IANONI**, Professor do Magistério Superior, para participar do X Congresso da ALACIP, em Monterrey, México, de 29/07 a 05/08/2019, com ônus CAPES/PROAP/PPGCP (diárias e passagens), conforme autorização nº 20190717.8334 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155511/2019-97).

Cancelamento:

**CANCELO** a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 25, de 05/02/2019, Seção 2, p. 34, referente a **ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO**. (Proc. 23069.150666/2019-37).

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**Publique-se**

Carmen Lucia Goneli de Nazaré  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
Matrícula SIAPE 307797  
#####



## SEÇÃO III

Niterói, 22 de julho de 2019.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela DTS/CME nº 11, de 11 de junho de 2019, após ter observado a inscrição de chapa à luz da documentação concernente à consulta eleitoral para indicação dos chefes e subchefes de Departamentos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, para o biênio 2019-2021, considera procedente a homologação das seguintes chapas:

#### **MEM - Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**

CHAPA 01:

Chefe – Professora Maria de Fátima do Espírito Santo SIAPE 310716

Subchefe - Professor Luiz dos Santos SIAPE 6308793

#### **MEP - Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**

CHAPA 01:

Chefe – Professora Luciana Rodrigues da Silva SIAPE1547704

Subchefe - Professora Maria Estela Diniz Machado SIAPE 1366590

#### **MFE – Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**

Não houve chapa inscrita

Marli Rodrigues Tavares

Presidente da CEL

Matrícula SIAPE 312313

#####

**EDITAL 2019 – RETIFICAÇÃO 2**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo** semestre de 2019, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	<b>03/08/19</b>	360 h	-	20 X R\$ 395,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1** Pré-inscrição: [www.mkt.sites.uff.br](http://www.mkt.sites.uff.br); [secmbauff@gmail.com](mailto:secmbauff@gmail.com) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

**2.2** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

**2.3.** Inscrição e seleção dos candidatos – 15/06/2019 a **02/08/2019** Horário: 10:00 às 18:00h

**2.4. Documentação**

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

**3. Processo de Seleção****3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

## **3.2. Cronograma**

### **3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Seleção dos candidatos - 15/06/2019 a **02/08/2019** Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.2 Local: : : [www.mkt.sites.uff.br](http://www.mkt.sites.uff.br); [secmbauff@gmail.com](mailto:secmbauff@gmail.com) ( preenchimento de ficha de inscrição on-line).

### **3.2.2 Entrevista**

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 20/06/2019 a **02/08/2019**

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 31/07/2019 a **02/08/2019**

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

## **3.3 Matrícula**

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

## **3.4 Aulas**

3.4.1 Início das Aulas. Data: 03/08/2019 a partir das 08:00 horas. Horário das aulas: 8h as 17h aos sábados

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

## **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

#### 4.7 Investimento

4.7.1 Valor integral do curso R\$ 7.900,00

4.7.2 Condições de pagamento: 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais);

4.7.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto

Niterói, 11 de JULHO de 2019.

Sérgio de Souza Montalvão  
Coordenador protempore

#####